PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1920. Em, 30/09/1982.

PROCESSO 058
PROJETO DE LEI 058/82
AUTORIA Executivo

L E I Nº 41/82

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento de imóveis do patrimônio municipal, a título de indenização pela expropriação de área de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a dação em pagamento do lote de terras PMA-1/REM, subdivisão do lote de terras PMA-1, Jardim Tarobá, com a área de 1.697,44 m2 (um mil, seiscentos e noventa e sete metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), pertencente ao patrimônio municipal, a título de indenização pela expropriação da data de terras nº 16, da quadra nº 108, da planta da sede desta cidade, de propriedade particular, declarado de utilidade pública através do Decreto nº 159/79, de 06/07/79, para a implantação das obras do Projeto CURA II, Área Jaboti.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 de setembro de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.